RESOLUÇÃO N.º 114/2012

EMENTA: Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo do Município de Peabiru referente ao Exercício Financeiro de 2010.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU**, Estado do Paraná, em Sessões Plenárias realizadas nos dias 07 e 08 de maio de 2012, aprovou, e eu, **ALAERTE RODRIGUES DOS SANTOS,** Presidente desta Casa de Leis, **PROMULGO**, a seguinte **RESOLUÇÃO**, na forma do art. 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Peabiru.

Art. 1º. Fica **aprovada**, nos termos do **Acórdão n.º 10/12** – Primeira Turma, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Peabiru, Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2010.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 09 de maio de 2012.

Alaerte Rodrigues dos Santos
Presidente

Ângelo Prudêncio de Britto
1º Secretario